



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo Nº 23005.005778/2018-06

Pregão Eletrônico nº 01/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019, publicada no DOU de 12/03/2019, processo administrativo n.º 23005.005778/2018-06, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar e Outros, especificado(s) no(s) item(ns) 02, 04 e 05 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



(MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ/MF: 23.191.397/0001-41, endereço: Alameda das Gardênias, 815, Qd. C-3, Lt. 51, Residencial Maria Monteiro, CEP: 75.384-627, Trindade - GO, contatos: (62) 3271-1090, e-mail: medlifehospitalar@hotmail.com e representante: Gabriel Soares Evangelista, RG: 1163118-2VIA SSSPGO, CPF: 208.861.013-87)

Item	Cat Mat	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2		CRiado MUdo Criado mudo com duas gavetas, em MDF com espessura de 15 mm, na cor branca. Altura 55 cm, largura 55 cm, profundidade 55 cm. Puxador em metal tipo alça. Pés em aço inox ou alumínio com base emborrachada, altura de 10 cm. Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a partir do ateste.	Unid.	30	209,98	R\$ 6.299,40
4		MESA GINECOLÓGICA. Estrutura confeccionada em tubos de aço carbono de 40 x 40 x 1,20 mm, pés com ponteiros de borracha. Estofado confeccionado em espuma de 5 cm D 28, revestido em courvin. Leito com estrutura confeccionada em tubos de aço carbono de 25 x 25 x 1,20 mm, dividido em 3 secções: dorso, assento	Unid.	06	1.945,00	R\$ 11.670,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



	<p>e pernas, com regulagem de altura através de cremalheira. Armário e Gavetas confeccionados em aço inox. Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Acessórios devem ser móveis fornecidos da seguinte forma: Porta coxa ou porta calcanhar e suporte de lençol. Dimensões: 1,80 x 0,65x 0,80 (C x L x A). Capacidade: 200kg. Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a partir do ateste. Modelo de referência: RC 18.341 Mesa Ginecológica/Ultrassom.</p>					
5	<p>MESA DE CABECEIRA E DE REFEIÇÃO NO LEITO Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada. Confeccionada em fibreglass com acabamento em gel coat, dotada de tampo superior, gaveta, prateleira intermediária e armário com porta. Mesa de refeição retrátil acoplada, com movimentos de elevação e circulares com suporte de elevação e</p>		Unid.	137	574,00	R\$ 78.638,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



		posicionamentos confeccionados em aço inoxidável, altura regulável de 70 a 110 cm. Dotada de quatro rodízios giratórios de 2". Os puxadores da gaveta, porta e varanda para prateleira intermediária deverão ser confeccionados em alumínio. Dimensões: 510mm x 470 mm x 850 mm (C x P x A).					
							TOTAL R\$ 96.607,40

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 04/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013, entretanto, não foi divulgada devido ser republicação de itens fracassados e/ou desertos no PE 69/2018.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d"



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 13 de março de 2019

Michel Coutinho dos Santos
Superintendente
Siape: 1799904
HUJFGD/RSERF

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Michel Coutinho dos Santos

Diretor Geral


MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Representante legal: Gabriel Soares Evangelista

RG: 1163118-2VIA SSSPGO

CPF: 208.861.013-87

Instrumento de outorga de poderes: contrato social